



PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023. SV, 22 de maio de 2023.

“Declara Dispensa de Licitação Contratação de empresa especializada na elaboração do PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; e o LTCAT: Laudo de Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho em atendimento à demanda da Prefeitura de São VALÉRIO -TO. Pelo período de 12 meses.

O Prefeito Municipal de São Valério TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando a necessidade de atendimento imediato às solicitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Valério, possibilitando a regular e eficiente desempenho das atividades públicas.

Considerando que a interrupção das ações constitui crime de responsabilidade dos administradores e, pelas razões elencadas neste ato pode-se verificar a essencialidade do objeto;

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal;

Considerando ainda que o Art. 1, II do Decreto n. 9.412 de 18 de Junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei n.º 8.666/93;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



Considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais);

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93 e Decreto Federal n. 9.412 de 18 de Junho de 2018, para contratação de empresa especializada na elaboração do PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; e o LTCAT: Laudo de Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho em atendimento à demanda da Prefeitura de São VALÉRIO -TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 22 de maio 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO TO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO